



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Robinson Faria

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, 2025

(Do Sr. Robinson Faria)

Requer informações ao Ministério da Saúde sobre os dados epidemiológicos e as políticas públicas voltadas às pessoas com vitiligo, especialmente no Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal e do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Saúde pedido de informação sobre:

1. O número estimado de pessoas diagnosticadas com vitiligo no Brasil, discriminado por unidade da federação, especialmente o Estado do Rio Grande do Norte;
2. O número de atendimentos, consultas e procedimentos relacionados ao vitiligo realizados no SUS nos últimos cinco anos;
3. A oferta, na rede pública, de terapias reconhecidas para o tratamento do vitiligo, incluindo fototerapia, imunomoduladores e acompanhamento psicológico;
4. A existência de diretrizes, protocolos clínicos ou programas federais voltados ao cuidado integral das pessoas com vitiligo;

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 7º andar, Gabinete 706
CEP 70160-900 - Brasília/DF

dep.robinsonfaria@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252503227000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Robinson Faria





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Robinson Faria

5. Se há estudos, pareceres ou planos para a elaboração de Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica (PCDT) sobre o vitiligo no âmbito do SUS.

JUSTIFICAÇÃO

O vitiligo é uma doença dermatológica de natureza autoimune e caráter crônico, marcada pela redução ou perda progressiva dos melanócitos, células responsáveis pela pigmentação da pele, dos cabelos e dos olhos. Essa condição manifesta-se por manchas esbranquiçadas ou despigmentadas e provoca, além de efeitos físicos, repercussões emocionais e sociais expressivas, frequentemente associadas a preconceito, estigma e isolamento.

Estima-se que o vitiligo afete entre 0,5% e 2% da população mundial, o que representa cerca de dois a quatro milhões de brasileiros. Apesar dessa incidência significativa, o país não dispõe de dados epidemiológicos consolidados, nem de levantamentos regionais que permitam conhecer com precisão o número de pessoas diagnosticadas ou em tratamento, tampouco o grau de acesso às terapias disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde.

A falta de informações padronizadas e abrangentes dificulta a elaboração de políticas públicas direcionadas, compromete a avaliação da oferta de tratamentos dermatológicos e limita o planejamento de estratégias de suporte psicossocial às pessoas afetadas.

Diante desse cenário, o presente requerimento tem como finalidade solicitar dados oficiais e atualizados do Ministério da Saúde sobre a situação epidemiológica do vitiligo no Brasil, com destaque especial para o Estado do Rio Grande do Norte.

Essas informações são fundamentais para subsidiar futuras proposições legislativas e acompanhar a efetividade das ações governamentais voltadas à

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 7º andar, Gabinete 706
CEP 70160-900 – Brasília/DF

dep.robinsonfaria@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252503227000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Robinson Faria





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Robinson Faria

promoção da saúde, à ampliação do acesso ao tratamento e à redução do estigma social enfrentado por quem convive com o vitiligo.

Sala das Sessões, em de outubro de 2025

ROBINSON FARIA

Deputado Federal – PP/RN

Apresentação: 29/10/2025 17:42:03.533 - Mesa

RIC n.7151/2025



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 7º andar, Gabinete 706
CEP 70160-900 – Brasília/DF

dep.robinsonfaria@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252503227000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Robinson Faria



* C D 2 5 2 5 0 3 2 2 7 0 0 0 *